



# Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

*Sempre presente na sua vida*

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES  
EDITAL Nº 001/2019

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) BOLETO (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto ou Imóvel Fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01- CADASTRO IMOBILIÁRIO 527440001 -AMBROSIO APARECIDO SATURNO COLNAGO; AVENIDA: RAUL VALADÃO FURQUIM, 631. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

02 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 5669200021 -BRUNO CARRASCO; AVENIDA: JOSE CAMPOS DO AMARAL, 227, CASA 41. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

03 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 287560001 -MARIA DE JESUS DOS SANTOS; RUA: WILIAN DE ALMEIDA LIMA,206. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

04 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 193030001 -NEIDE APARECIDA VASCAO RIBEIRO; RUA: MANOEL RAGNI,47. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

05- CADASTRO IMOBILIÁRIO 392660301 -GUAIRA CHAGAS GUIMARAES; RUA:SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA,35. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

06- CADASTRO IMOBILIÁRIO 392510001 -LUIZ MAGALHAES; RUA: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA,50. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

07 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 37840001 -ANTONIO FERREIRA DUARTE; RUA: ALVINO GOMES TEIXEIRA,2260. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

08- CADASTRO IMOBILIÁRIO 29030001 -CARLOS ALBERTO FELICIO/CLAUDIO R.FELICIO; RUA: ALBERTO MAROCHIO,403. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

09 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 88990001 -JOSEFA SOARES DE SOUZA; RUA: CONSTANTE MAGRO,123. Valor da Multa R\$1.333,26 Vencimento 24/10/2019.

10 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 5669200049 -ANDREIA DE OLIVEIRA BERCOCANO; AVENIDA: JOSE CAMPOS DO AMARAL,227,CASA 45. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 24/10/2019.

11 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 614310001 -ANTONIO TOKIO MIYAKE; AVENIDA: JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES,8169. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 24/10/2019.

12 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 193240001 -JOSE FRANCISCO DE SOUZA; RUA: MANOEL RAGNI,279. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 24/10/2019.

13 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 212660001 -JURACI DA SILVA NEVES: RUA: NOCHETE,194. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 24/10/2019.

14 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 219250001 -NAILZA ALMEIDA BARRETO; RUA: PAQUETA,67. Valor da Multa R\$666,63 Vencimento 24/10/2019.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de novembro de 2019.

Maria Lucia Alves Costa Matioli  
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
EDITAL Nº 002 /2019

Notificação, lançamento e cobrança relativa a NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição do Auto de Infração e multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) AUTO DE INFRAÇÃO (ÕES) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do AUTO ou imóvel estava fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 679072001 – RENATA CHRISTINA DA CRUZ PESSOA;  
RUA: CAETANO RODRIGUES GONÇALVES,145- Valor da Multa R\$1.333,26.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 12 de novembro de 2019.

Maria Lucia Alves Costa Matioli

Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
EDITAL N.º 70/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – P.F.T SERIBELI CELULARES ME**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 886/2019 - Série “U”, de 12 de novembro de 2019.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2019.

**CRISTIANO JOAQUIM ALVES**

Coordenador Fiscal e Tributário



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL  
EDITAL – CFT 09/2019

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.  
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) a abertura da inscrição municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, para uma possível impugnação da exclusão, prevista no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.

**01 – AGAMENON GALVÃO DO CARMO**

Termo de Exclusão – Ofício 316/2019 – Data: 03/10/2019.

Presidente Prudente, 12 de novembro de 2019.

**CRISTIANO JOAQUIM ALVES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## Atos Oficiais

### Leis



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI Nº 10.052/2019

*Dispõe sobre a denominação de  
logradouro no Bairro Vida Nova  
Presidente Prudente, de Coronel  
“João Ferreira de Souza Filho”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO  
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A atual Rua Dois (código 45.128), localizada no Bairro Vida Nova  
Presidente Prudente, passa a denominar-se RUA CORONEL “JOÃO FERREIRA DE  
SOUZA FILHO”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de novembro  
de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **LEI Nº 10.053/2019**

*Dispõe sobre a inclusão no Programa Pague Já – PPJ de outros débitos com o município, conforme específica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Programa Pague Já – PPJ, instituído pela Lei nº 10.029, de 8 de outubro de 2019, passa a se destinar também ao pagamento de tributos do cadastro mobiliário, inclusive ISS – Imposto Sobre Serviços de construção, bem como decorrentes de alugueres para com o Poder Público, de tarifas de embarque, de energia elétrica e água e esgoto, advindos de contratos de permissão de uso, nas mesmas condições estabelecidas na lei referida.

**Art. 2º** A opção ao Programa Pague Já fica estendida até 20 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica revogado o artigo 2º, da Lei nº 10.029, de 8 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de novembro de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

#### EXTRATO RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 15/2019 CONTRATO Nº 08/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

**CONTRATADA:** A. TOBARO ROCA – ME  
**EXPEDIENTE DE COMPRAS** Nº 41/2018

**OBJETO:** Instalação, locação e manutenção de 01 (uma) impressora laser multifuncional (equipamento para impressão, cópia e digitalização), para a Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, com quantidades limitadas a 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) cópias ou impressões anuais.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.040,00

**VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2019 à 08 de junho de 2020.

**ASSINATURA:** 07/11/2019

Presidente Prudente, em 07 de novembro de 2019.

**DEMERSON DIAS**  
**PRESIDENTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

### EXTRATO RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 16/2019 CONTRATO Nº 18/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

**CONTRATADA:** CAIXA EXONÔMICA FEDERAL  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014**

**OBJETO:** contratação de instituição financeira para prestação de serviços de controle das disponibilidades de caixa e pagamento de fornecedores (conta movimento/conta corrente) da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP .

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VIGÊNCIA:** 13 de novembro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.

**ASSINATURA:** 11/11/2019

Presidente Prudente, em 11 de Novembro de 2019.

**DEMERSON DIAS**  
**PRESIDENTE**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

<b>RECURSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
DNPM – CFEM	11/11/2019	R\$ 782,57
TRANSP. ALUNOS	12/11/2019	R\$ 558.256,25
ICMS	12/11/2019	R\$ 1.663.571,18
IPM-IPM EXPORTAÇÃO	12/11/2019	R\$ 38.183,63
SME-FEB-FUNDEB	12/11/2019	R\$ 1.309.350,70

*Presidente Prudente, 12 de Novembro de 2019.*

**JOSÉ NIVALDO LUCHETI**  
Secretário Municipal de Finanças